ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 063/2021

Em 31 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,

No exercício das atribuições conferidas pelo art. 81, I, da Lei Orgânica Municipal, cumpre-me encaminhar a esta Augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Quissamã para o período de 2022-2025, em conformidade com o artigo 165, inciso I, § 1º da Constituição Federal de 1988.

O PPA é peça importante no planejamento municipal, e este novo período dará continuidade ao processo de aprimoramento das ações do governo municipal. Este novo PPA preserva aspectos positivos de edições anteriores e revisa e aprimora fatores essenciais das ações estratégicas do governo municipal.

O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a ação governamental por meio de Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo, e tem como diretrizes gerais dimensões estratégicas importantes para o desenvolvimento da cidade e promoção da cidadania. Para tanto, além do apontamento de obras de infraestrutura urbana, também direcionando a criação, ampliação ou melhoramento de espaços públicos e próprios municipais, o plano em tela objetiva promover inclusão e redução das desigualdades, crescimento econômico e geração de trabalho e renda, desenvolvimento e fortalecimento do turismo integrado, buscando a valorização da identidade local. O PPA-Quissamã foi pensado para fortalecer a democracia.

Considera-se para o PPA do Município de Quissamã todas as ações ligadas ao Orçamento Municipal, inclusive as Operações Especiais, gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, não geram um produto, são ações de conteúdo financeiro (como amortização de dívidas e pagamento de precatórios), estando inseridas no programa de gestão administrativa, Modernização da Gestão Pública.

No aspecto econômico, considerou-se a recuperação gradual da economia, principalmente a retomada de crescimento na área de petróleo e gás, e, com isso, espera-se uma melhor condição para o desenvolvimento local. Mas não se perdeu de vista a necessidade de novos investimentos para o combate ao novo coronavírus que colocou o Brasil e o mundo em estado de emergência durante o exercício de 2020.

O investimento em obras poderia ser maior, contudo o endividamento do município ainda será considerável em 2022: como exemplo, o pagamento de precatórios herdados de governos passados - que poderá ser superior a 5 milhões de reais.

O Governo municipal vem reafirmando seu compromisso em criar um ambiente propício a um novo ciclo de investimento em políticas públicas, priorizando:

a) a sustentabilidade das contas públicas e modernização da gestão;

b) a preservação de programas prioritários em saúde, educação e assistência social;

c) a promoção de investimentos em infraestrutura;

Pelo exposto, esperamos dos nobres Edis que seja deferida ao presente Projeto de Lei a tramitação necessária para cumprimento do artigo 35, § 2º, I, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - Constituição Federal/88, após a deliberação por esta Casa Legislativa, e seja o mesmo aprovado.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita